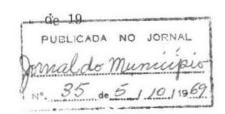


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

<u>L E I Nº 1512</u> de 5 de setembro de 1969



A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

<u>Artigo 1º</u> - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nallo.000,00 (cento e dez mil cruzeiros - novos) destinado às despesas com a instalação e funcionamento do Destacamento de Bombeiros de São José dos Campos, com vigência a té 31 de dezembro de 1970.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de N#110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros novos), a se guinte verba do orçamento vigente:

6005 - 4130.90 - Equipamentos e Instalações - De partamento de Obras -Diretoria-Aquisição de veículos......

N#110.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - 0 "Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital", para o triênio 1969/1971, aprovado pelo Decreto nº 1.167, de 21 de novembro de 1968, em virtude da anulação de que trata o artigo 2º desta lei passa a ter a seguinte discriminação: 6005 - 4130.90 - Equipamentos e Instalações - De

partamento de Obras -Diretoria-Aquisição de veículos.....

NG290.000.00

Artigo 5º - ... vetado

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,5

de setembro de 1969.

Elmano Ferreira Veloso Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negocios Internos, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Mário Campos-p/Diretor do DNI